



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 02/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 04/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Processo nº 10905.720010/2024-19

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. **ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**, matrícula nº [REDACTED] nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.398.338/0001-05, sediada na Rua Jose Pileggi nº 55, sala 02, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 86.300-000, em Cornélio Procópio/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ALEXANDRE PEIXOTO CANÔNICO**, sócio diretor, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720010/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cuja legalidade da minuta foi previamente analisada e aprovada pela Coordenação-Geral de Contratação Pública da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que emitiu o **Parecer SEI Nº 3427/2025/MF**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo mensal de R\$ 10.409,11 (dez mil, quatrocentos e nove reais e onze centavos) (quantitativo) consistente no incremento de 1 posto de serviço de 3 horas em Guaíra/PR e no aumento de insumos, equipamentos e utensílios duráveis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

em Foz do Iguaçu/PR, o que equivale a 6,55 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 04/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 169.232,92 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.030.795,08 (dois milhões, trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
- 2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:170156

Elemento Despesa: 339039-78

Plano Interno: PIULIMPEZA

Nota de Empenho: 2025NE306

Gestão/Unidade:170156

Elemento Despesa: 339037-02

Plano Interno: PIULIMPEZA

Nota de Empenho: 2025NE182

Gestão/Unidade:170156

Elemento Despesa: 339037-01

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

Nota de Empenho: 2025NE183

- 3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá reforçar a garantia contratual apresentada no valor de R\$ 101.539,75, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo e condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, 19 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

ALEXANDRE PEIXOTO CANÔNICO

TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 25/09/2025 19:38:29 por Roque Luiz Wandenkolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 25/09/2025 19:38:29 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 01/10/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.1025.15553.WCSB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BC3187D6F0F32A15DA6CE28C1792BBC9DF0D315A17688860D31A8D014739952F**